



MUNICÍPIO DE URANDI  
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
GABINETE DO PREFEITO



## **DECRETO N.º 36, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

“Estabelece ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi/BA.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em virtude do feriado religioso de Corpus Christi.

**Art. 2º** - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções aos servidores que trabalham em regime de plantão bem como nas unidades de serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, não podendo sofrer qualquer interrupção na sua prestação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 27 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito